



**MATA
GRANDE**
PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PLANO DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE AO
CORONAVÍRUS EM MATA GRANDE – AL**

INTRODUÇÃO

Este plano de ação visa sistematizar as ações de prevenção, controle e combate ao Coronavírus no município de Mata Grande – AL e está baseado no Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>, no Protocolo de Atendimento a pessoas com suspeita de infecção ao Coronavírus https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusPopV2_9220990263189084795.pdf, no fluxo de atendimento na Atenção Primária https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf, no Plano de Contingência Estadual ao Novo Coronavirus, no Decreto Nº 69.501, de 13 de Março de 2020 que Dispõe sobre as Medidas Para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente Do Covid – 19 (Coronavírus) e no Decreto Nº 69.502, de 13 de Março de 2020 que Institui Medidas Temporárias De Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente Do Covid-19 (Coronavírus),

MEDIDAS DE PREVENÇÃO (antes, durante e depois do surgimento de casos)

As medidas de prevenção objetivam realizar ações que possam evitar a contaminação e transmitir as informações necessárias à população e aos profissionais de saúde para o enfrentamento da doença.

- I- Realização de vacinação contra influenza conforme recomendação e orientações dos níveis estadual e nacional;
- II- Orientar as Escolas do território municipal para identificação de estudantes com sintomas que sugiram infecção pelo COVID19, triando se houve contato com paciente contaminado e informando imediatamente ao Serviço de Saúde e suspender as aulas;
- III- Monitorar, através de identificação dos passageiros pelos responsáveis por transporte, todos as pessoas que chegarem ao município oriundas de estados com casos confirmados;
- IV- Realizar divulgação dos protocolos, fluxos de atendimento e demais informações para que os profissionais possam está atualizados e prontos para orientar à população e reorganizar o serviço;
- V- Orientar a população sobre o risco da doença, sobre as medidas de controle e fluxo de atendimento caso apresentem situações que precisem de hospitalização, incluir vídeos com secretária de saúde (assistir vídeo estado de São Paulo) e com secretária de educação (assistir vídeo de São Paulo) e vídeos explicativos disponíveis no site



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- do MS postar nas redes sociais (assessoria de comunicação deverá produzir este conteúdo);
- VI- Orientar comerciantes e prestadores de serviços a não permitir aglomeração de pessoas em seus ambientes comerciais;
 - VII- Suspender os atendimentos no CAPS Novo Horizonte, visto que a população é vulnerável;
 - VIII- Solicitar a suspensão dos atendimentos de outras secretarias que trabalhem com população vulnerável ou de risco;
 - IX- Alterar o fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde, realizando atendimentos agendados para evitar aglomeração de pessoas;
 - X- Realizar prescrição de medicações para 90 (noventa) dias para pacientes de doenças crônicas e outras patologias que forem necessárias;
 - XI- Ampliar o acesso aos EPIs- Equipamentos de Proteção Individual para que todos os profissionais de que tenham contato com o exposto;
 - XII- Alterar a rotina de higienização das unidades de saúde reduzindo o intervalo entre as limpezas e incluindo higienização de trincos, birôs, interruptores e quaisquer outros ambientes que sejam tocados com facilidades;
 - XIII- Suspender atendimentos de outros municípios;
 - XIV- Criar Comissão de Prevenção e Controle ao COVID19;
 - XV- Os profissionais de Vigilância Sanitária ficarão à disposição da Vigilância em Saúde até que a situação volte à normalidade;
 - XVI- Nenhum profissional de saúde poderá entrar em férias durante até que a situação de risco epidemiológico do COVID19 seja controlada;
 - XVII- Os profissionais com mais 60 anos deverão ficar trabalhando em casa para não haver risco de contaminação;
 - XVIII- Os setores da secretaria de saúde suspenderão os atendimentos eletivos e trabalharão com foco na redução dos riscos de transmissão do COVID19 e nos casos de urgência.

MEDIDAS DE CONTROLE (durante e após o surgimento de casos)

Adotar rigorosamente os protocolos para identificação de casos suspeitos, realização de testes diagnósticos e condutas para casos confirmados.

Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19 (coronavírus) poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – isolamento;
- II – quarentena;
- III – exames médicos;
- IV – testes laboratoriais;
- V – coleta de amostras clínicas;
- VI – vacinação e outras medidas profiláticas;
- VII – tratamentos médicos específicos;
- VIII – estudo ou investigação epidemiológica;



**MATA
GRANDE**
PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

IX – exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; e
X – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Considera-se:

I – isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus); e

II – quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus).

sintomas de contaminação pelo novo COVID-19 (coronavírus):

- a) apresentação de cefaleia;
- b) febre;
- c) tosse;
- d) dificuldade para respirar (saturação de O₂ < 95%);
- e) prostração;
- f) produção de secreção;
- g) congestão nasal ou conjuntival;
- h) dificuldade para deglutir;
- i) dor de garganta;
- j) coriza;
- k) sinais de cianose;
- l) batimento de asa nasal;
- m) tiragem intercostal;
- n) dispneia; e/ou
- o) mialgia.

Ficam suspensos a partir do surgimento do primeiro caso no território municipal:

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados que contem com 100 (cem) participantes ou mais e que impliquem na aglomeração de pessoas;

II – o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Os casos suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I – os que apresentem os sintomas de contaminação pelo COVID-19 (coronavírus), deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

Mata Grande – AL, 16 de março de 2020